

PORTARIA Nº 729/2024, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Katia Cristina Leite** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Curitiba	CASA DE REPOUSO RECANTO AUGUSTA	REATIVA	Apurar demanda encaminhada pela VISA (Ofício nº 227/2024-SMS/CSA)	9,1 Km	-
	SANTA CASA DE CURITIBA	REATIVA	Apurar demanda encaminhada pelo MPT (Requisição nº 137415.2024 – PP nº 003334.2023.09.000/6) Averiguar inconformidades notificadas Entregar relatório até 30/09/2024	3,8 Km	-
	UMS SANTA QUITERIA II	REATIVA	Apurar denúncia recebida (338/2024) Apensar PAF nº 655/2021 ao novo PAF que deverá ser aberto	1,7 Km	-
Palmeira	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA	REATIVA	Averiguar existência de déficit de profissionais de enfermagem Apensar PAF 500/2021 ao PAF 358/2024	81,3 Km	-
Araucária	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DR AMUR FERREIRA	PROATIVA	Rotina	21,2 Km	-
Piraquara	UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL	REATIVA	Apurar denúncia recebida (342/2024)	19,3 Km	-
Reserva	E S F CRUZEIRO	REATIVA	Apurar denúncia recebida (65/2024)	220 Km	1,5
	E S F FERREIRA	PROATIVA	Rotina		
	E S F RIO NOVO	PROATIVA	Rotina		
	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	REATIVA	Apurar denúncia recebida (348/2024) Averiguar inconformidades notificadas		

Art. 2º As fiscalizações em Reserva serão realizadas em dupla pelas fiscais Katia Cristina Leite e Soriane Loures.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.



ETHELLY FEITOSA RODRIGUES

SANTOS

Presidente



ALESSANDRA BRENNEISEN

GIACOMOSSI

Secretária